



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITURA

Projeto de Lei N.º 01/2019.

EMENTA: Altera a Lei N.º 565/2017, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude de Dormentes e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as)

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

“A Prefeita do Município de Dormentes, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei N.º 565/2017, de 12 de Abril de 2017, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude de Dormentes, passa a vigorar com alteração do Art. 2º, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “b” e “d”, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 2º - O Conselho Municipal da Juventude compor-se-á, paritariamente, de 14 (quatorze) membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que serão designados por ato do Prefeito Municipal, a saber:

I -...

b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II-

b) 01(um) representante da Associação Projeto Crescer;

d) 02(dois) representantes de jovens ligados a programas de aprendiz rural e/ou a jovens no campo e/ou movimentos de inclusão social, racial e de jovens com necessidades especiais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Dormentes (PE), 15 de Janeiro de 2019.

Josimara Cavalcante Rodrigues Yotsuya
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 16/02/19